



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU

camaraitaguacu.es.gov.br

Instalada em 28 de Março de 1915 - CNPJ 31776 529/0001-25

Av. 17 de Fevereiro, 324 - Itaguaçu - Espírito Santo - CEP 29690-000

Tel.: (27) 3725-1255 - cmitaguacu@hotmail

1

APROVADO POR UNANIMIDADE
Em 14 / 07 / 2025.


Presidente

Excelentíssimo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Itaguaçu.

Assunto: INDICAÇÃO

O vereador que esta subscreve, com base no artigo 89 §1º do Regimento Interno desta Casa legislativa (RESOLUÇÃO N.º 84/74), requer seja encaminhado ao Excelentíssimo Prefeito Municipal de Secretário Municipal de infraestrutura e desenvolvimento a presente INDICAÇÃO para os fins de que seja realizada lavagem na Rua David Zanotti, Bairro Sede, tendo como ponto de Referência o Posto de Gasolina Ventura.

Justificativa

A lavagem de rua é um serviço essencial para a manutenção da limpeza e conservação das vias públicas. Este processo envolve a remoção de sujeira, detritos, folhas, e até mesmo manchas de óleo que se acumulam ao longo do tempo.

Sendo assim, indicação solicitada justifica-se em razão do acúmulo de terra decorrente da movimentação de veículos naquele endereço, principalmente nos dias de chuva, causando acúmulo de lama na rua, nas calçadas e entupimento nos bueiros.

Neste sentido, espero contar com a atenção da municipalidade por meio da indicação em questão.

Certo da compreensão e do atendimento ao pleito renovo os protestos de elevada estima e consideração.

Plenário Prefeito "Mário Sarnágli", 16 de junho de 2025



Anderson Cleber Fernandes Salles

Vereador



